



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 011/00

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03	Fundo Municipal de Educação
59.2-4110.01-08.42.1881.014	Obras e Instalações R\$ 5.000,00

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02	Setor de Vias Públicas
117.7-4110.01-10.58.3231.022	Obras e Instalações – Inf.Est.Ur. R\$ 35.000,00
07.03	Setor de Transporte Coletivo
119.3-4110.01-16.88.5321.033	Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
15.2-3111.01-03.07.0212.003	Pessoal Civil R\$ 20.000,00

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.05	Setor de Esportes
67.3-3111.01-08.46.2242.011	Pessoal Civil R\$ 5.000,00
04.06	Setor de de Difusão Cultural
74.1-3111.01-08.48.2472.023	Pessoal Civil R\$ 5.000,00

05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
05.03	Setor de Saneamento
92.9-3111.01-13.76.4482.024	Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA
06.01	Setor de Engenharia
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil R\$ 5.000,00

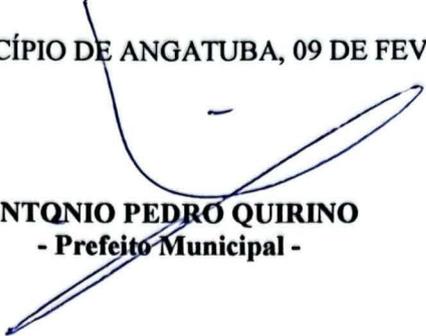
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02	Setor de Vias Públicas
112.2-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil R\$ 10.000,00
07.04	Setor de Manutenção
121.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil R\$ 10.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais
125.8-3111.01-16.88.5342.019	Pessoal Civil R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE FEVEREIRO DE 2.000



ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.



MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -